

Justiça do RJ bloqueia bens de Crivella por improbidade na crise da Covid-19

21/05/2025

A 3ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro determinou o bloqueio de até R\$ 50,5 milhões em bens do ex-prefeito da capital fluminense Marcelo Crivella, da ex-secretária municipal de Saúde Ana Beatriz Busch Araújo e do ex-subsecretário Ivo Remuszka Junior por **improbidade administrativa** e atos lesivos à administração.

A medida foi concedida em ação civil pública por causa de contratos firmados com a empresa China Meheco Corporation para reestruturação de hospitais e compra de equipamentos durante a crise da Covid-19.

De acordo com o Ministério Público, os contratos foram direcionados para favorecer a empresa, tanto por meio de licitação quanto por dispensa, durante a pandemia.

A estimativa de danos aos cofres públicos, calculada em conjunto com o Tribunal de Contas do Município do Rio, chega a R\$ 68 milhões, envolvendo a compra de equipamentos médicos acima da demanda, prejuízos com variação cambial e sobrepreço em aquisições emergenciais.

“Os agentes públicos agiram de forma inequivocamente dolosa, ao favorecer empresa estrangeira que pactuou o pagamento de vantagem indevida sobre os contratos celebrados com a municipalidade, em favor de empresário que, tanto ostensiva quanto ocultamente, colaborou na campanha eleitoral de Marcelo Crivella”, diz o MP na petição.

Além das medidas de bloqueio, o MP pediu a condenação dos réus, com base na **Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92)**, e das empresas e dos empresários também com fundamento na **Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013)**, incluindo o ressarcimento integral dos danos causados ao erário e a devolução dos valores obtidos de forma ilícita.

Outro lado

Em nota, o gabinete de Marcelo Crivella, que atualmente é deputado federal pelo Republicanos do Rio, sustentou que “o Rio de Janeiro foi a única cidade do mundo que em plena pandemia de Covid-19 recebeu 27 tomógrafos, 800 respiradores e dois mil monitores. A capital fez um hospital de campanha de 500 leitos, sendo cem de UTI”.

O texto diz ainda que “sobre o preço, todo material foi comprado um ano antes da pandemia, ou seja, muito abaixo dos valores praticados em 2020. Isso sem contar que no auge da pandemia sequer existia aparelho à venda. A ação da prefeitura foi amplamente divulgada na imprensa e permitiu que a capital ajudasse outras 26 cidades a salvar milhares de vidas”.

A defesa de Crivella informou que espera a notificação oficial para entrar com recurso. *Com informações da Agência Brasil e da assessoria de imprensa do MP-RJ.*

Processo 3005677-78.2025.8.19.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-21/justica-do-rj-bloqueia-bens-de-crivella-por-improbidade-na-crise-da-covid-19-2/>

